



Rede nº 616/2020

Data: 09/11/2020

Assunto: **PNLD: NOVA RESOLUÇÃO DO PNLD E RECOLHIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS – ATENÇÃO**

Senhores Diretores,

Informo a todas as unidades escolares que o **Conselho Deliberativo do FNDE a 07 de outubro de 2020 aprovou nova resolução que dispõe sobre o programa.** Convidamos a todos para que leiam o documento, [anexo a esta rede.](#)

**Recolhimento de Livros do PNLD:** ao final do ano letivo é prática corrente do programa recolher os livros reutilizáveis em posse dos alunos. Campanhas de preservação dos livros para que sejam reutilizados nos anos seguintes, por novos alunos, deve ser rotineira pelas escolas. Nesse sentido, seguem orientações específicas:

**1. Anos Iniciais:** neste final de ano letivo todas as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais poderão deixar com seus alunos os exemplares que receberam no início do primeiro semestre, pois os livros didáticos desse segmento são todos consumíveis. No entanto, frisamos que os pais/responsáveis devem ser orientados a não descartar os livros pois eles poderão ser requisitados pelo professor para eventual reposição de conteúdos em defasagem pelo aluno;

**2. Anos Finais:** todos os livros deverão ser recolhidos, pois são reutilizáveis, o controle da devolução dos livros didáticos deve ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares à escola para reutilização no ano seguinte;



**3. Ensino Médio:** o prazo de validade dos atuais livros do Ensino Médio foi estendido, portanto, serão reutilizados em 2021 o que implica promover o devido recolhimento das obras das três séries para utilização no próximo ano letivo. **Exceção para os títulos de Sociologia, Filosofia e Arte;**

**4. PNLD Literário:** os livros do aluno enviados são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para reutilização de novos alunos em 2021;

**5. Manual do Professor:** tanto dos livros didáticos como do literário deverão ser recolhidos para que os regentes das novas turmas de 2021 possam reutilizá-los;

**6. Braille:** Os livros didáticos adaptados para Braille são materiais reutilizáveis. Dessa forma, os livros em posse de alunos e professores deverão ser devolvidos às escolas ao final do ano letivo.

Segue, abaixo o link referente a **”RESOLUÇÃO No 12, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020”**

<https://drive.google.com/file/d/1AR0JGQkX0-GhLQO59fEEq6AOB687IkY8/view>

Dúvidas ou encaminhamento de informações, entrar em contato com a PCNP Malu através do endereço eletrônico: [maria.ramos07@servidor.educacao.sp.gov.br](mailto:maria.ramos07@servidor.educacao.sp.gov.br) ou Tel.: **2209-9848**.



Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Norte 2